



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Nicola Falci, 06 - CEP 36.126-000  
Fone: (032) 284-1124 - Fax: (032) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70

**LEI Nº 163 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1997.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) a seguinte dotação do Orçamento do Município de Belmiro Braga, destinado a atender despesas decorrentes de desapropriação de imóvel:

ÓRGÃO 02	- EXECUTIVO	
UNIDADE - 02.03	- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.46	- ENSINO FUNDAMENTAL	
08.46.228	- ENSINO REGULAR	
08.46.228.1.25	- DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS	
4	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
TOTAL .....		R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial, de parte da seguinte dotação do orçamento do Município de Belmiro Braga.

ÓRGÃO 02	- EXECUTIVO	
UNIDADE - 02.08	- EDUCAÇÃO E SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	
04	- AGRICULTURA	
04.18	- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
04.18.111	- EXTENSÃO RURAL	
04.18.111.235	- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3	- DESPESAS CORRENTES	
3.1	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
TOTAL .....		R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 17 de outubro de 1997.

*William de Souza*  
**William de Souza**  
Prefeito Municipal

Afixado nesta data  
em 17/10/97

*h. n.*